LEI Nº 4.504, DE 26 DE JUNHO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2019, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DENOMINA DE RUA MARIA ESMÊNIA CARVALHO CANESTRI, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada “Maria Esmênia Carvalho Canestri”, a Rua Cinco do Bairro Residencial Belo Monte, que inicia entre o Lote 02 da Quadra “E” e o Lote 01 da Quadra “F” e termina entre o lote 20 da Quadra “E” e o lote 14 da Quadra “F”.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de junho de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal